



**PREVIC**  
Superintendência Nacional de  
Previdência Complementar

DESPACHO

Processo nº 44011.009296/2023-75

Interessado: FUNDAÇÃO ITAÚSA INDUSTRIAL

**Assunto: Retirada Parcial da Patrocinadora Itautec S.A. do Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD, CNPB nº 2001.0017-38.**

1. Trata-se do Expediente Explicativo s/n SEI nº 0828508, protocolado sob o NUP nº 44011.007949/2025-43, por meio do qual a Fundação Itaúsa Industrial - ITAUSAINDL, CNPJ nº 00.366.402/0001-04, encaminhou os documentos relativos a resposta às exigências expedidas no Parecer nº 83/2025/CRT/CGOE/DILIC (SEI nº 0771199), referente a análise do requerimento de retirada parcial de patrocínio da Itautec S.A., CNPJ 54.526.082/0001-31 do Plano de Benefícios de Contribuição Definida PAI-CD, processo NUP nº 44011.009296/2023-75.

2. Considerando i) a complexidade da análise que envolve o pleito; ii) a publicação da Portaria PREVIC nº 84, de 28/01/2025, que regulamentou o procedimento previsto no §2º do art. 152 da Resolução PREVIC nº 23/23 de admissão de associação de participantes e assistidos como interessada em processo administrativo de licenciamento; e, por fim, iii) a análise de manifestação(ões) de associação(ões) representativa(s) de participantes e assistidos sobre a operação; com base no art. 170 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e ainda provável necessidade de consulta a outras áreas da Previc, informamos a prorrogação do prazo de análise do requerimento por igual período.

3. Assim sendo, encaminhe-se o presente Despacho à consideração superior, nos termos do art. 170, parágrafo único da Resolução Previc nº 23/2023, para se ratificado, enviar à entidade, notificando-a sobre a presente prorrogação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IRIS BARBOSA, Coordenador(a)**, em 17/11/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADIA DE MOURA CHAGAS SOUZA, coordenador geral**, em 17/11/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 17/11/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0869140** e  
o código CRC **C286A9B6**.

---

Referência: Processo nº 44011.009296/2023-75

SEI nº 0869140

**PREVIC - Protegendo o seu futuro e gerando confiança para o Brasil crescer mais**